**LEI Nº 1.009**

DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão ordinária, realizada em 11 de setembro de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 069/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.08 | DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.08.01 | Divisão CRAS | |
| 08.243.0043.2062.0000 | Gerenciamento de Programas Sociais | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.500,00 |
| Ficha 195 | | |
| | | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.08 | DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.08.01 | Divisão CRAS | |
| 08.243.0043.2062.0000 | Gerenciamento de Programas Sociais | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | 5.600,00 |
| Ficha 196 | | |
| | | |
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.08 | DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.08.01 | Divisão CRAS | |
| 08.243.0043.2062.0000 | Gerenciamento de Programas Sociais | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.600,00 |
| Ficha 198 | | |
| | | |
| | TOTAL | 13.700,00 |

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para o programa de Gestão Descentralizada Municipal (IGD – SUAS).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal